



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS,
BEM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS E
SUCESSORES**

PRAZO: 15 (quinze) dias

O Senhor Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná se processa o pedido administrativo nº 14.993.265-8, de expedição de INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, em que é requerente o senhor **INACIO PINTO**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 01/02/1953, Aposentado, casado em 08/04/1978 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade 1.319.958 - SSP/PR, CPF nº 226.492.809-30 e sua esposa **SONIA DE OLIVEIRA PINTO**, brasileira, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 21/05/1958, Do lar, portadora da Carteira de Identidade 3.230.814-7 – SSP/PR, CPF nº 615.077.689-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Saturno, nº 142, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 84264-210, Telêmaco Borba - PR, relativo ao imóvel: **Lote: nº 6 (seis), da Quadra nº E, do Conjunto Residencial NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, matrícula nº 7.095, registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba-PR, área total do terreno de 190,00 m², situado no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná**, com as divisas e as confrontações seguintes: frente para a Rua Saturno na distância de 10,00 metros, lado direito confronta com o Lote 08 na distância de 19,00 metros, lado esquerdo confronta com o Lote 04 na distância de 19,00 metros, fundos confronta com o Lote 05 na distância de 10,00 metros, contendo um residência em alvenaria padrão 3-37, com 37,25 m², tendo o presente a finalidade de **INTIMAR o SENHOR PLACIDO FERREIRA TAVARES**, brasileiro, natural de Jaguariaíva - PR, nascido em 19/03/1941, Eletricista, casado com **APARECIDA FERREIRA TAVARES** e EVENTUAIS TERCEIROS, INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam MANIFESTAÇÃO ao referido pedido, ficando advertido de que não sendo impugnado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, será lavrada em nome de **INACIO PINTO** o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

NELSON CORDEIRO JUSTUS

Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná